

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

Homologa as Portarias nºs 19 e 20, de 07.06.1973, do Presidente em exercício do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23.10.1968, combinado com o Art. 3º, alínea “l”, do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28.07.1969,

RESOLVE:

Homologar as Portarias nºs 19 e 20, de 07.06.1973, do Presidente em exercício do CFMV, referente à aprovação de contas, exercício de 1972, dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária nelas especificados.

Méd.Vet. Ivo Torturela
Presidente
CFMV nº 0001

Méd.Vet. Guilherme de C. Celebini
Secretário-Geral
CFMV Nº 0097

REVOGADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 575

Publicado no DOU

